

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 17/02/11
[Assinatura]
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903



LEI Nº 459/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

“Altera os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 292/2006, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 347/2008, de 27 de março de 2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos de Diretor de Obras, Diretor Administrativo, Diretor Tributário e Diretor Geral da Educação, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João, consoante Anexo Único da Lei Municipal nº 292/2006, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 347/2008, de 27 de março de 2008, os quais passam a perceber o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º. A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2011.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2011 • Ano VI • Nº 880

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 a 02
Decretos	03 a 07
Apostilamentos	08
Dispensas de Licitações	09 a 11
Homologações/Adjudicações	12
Extratos de Contratos	12
Resumos de Contratos	13
Termos Aditivos	14 a 16

Leis



LEI Nº 459/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

"Altera os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 292/2006, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 347/2008, de 27 de março de 2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos de Diretor de Obras, Diretor Administrativo, Diretor Tributário e Diretor Geral da Educação, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João, consoante Anexo Único da Lei Municipal nº 292/2006, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 347/2008, de 27 de março de 2008, os quais passam a perceber o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art. 2º. A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2011.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br